



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO EM DOCÊNCIA

O Estágio em Docência é uma atividade obrigatória e contempla a formação prática docente dos mestrandos do Curso de Pós-Graduação, principalmente os que recebem bolsas de estudo, concedidas pelas agências de fomento, CAPES/CNPq, FAPERJ e pelo REUNIMEC. O mesmo deve ser realizado obrigatoriamente no SEGUNDO SEMESTRE DO CURSO, contabilizando 04 (quatro) créditos (ou 60 horas\aula). Essa atividade é optativa para quem não for bolsista e, neste caso, contará como atividade complementar.

1 – DURAÇÃO: A duração mínima do Estágio em Docência, de carga horária é de 60 horas e a máxima é de 120 horas para o curso de Mestrado “*Stricto Sensu*”, conforme critérios exigidos pelos órgãos de fomento.

2 - OBJETIVOS:

Proporcionar aos alunos do Curso de Mestrado oportunidade de desenvolver experiências na docência do magistério superior com vistas a estabelecer interlocuções entre os cursos de graduação e pós-graduação, visando contribuir com a qualificação do processo de formação profissional.

3 – PERÍODO: O Estágio em Docência será realizado no segundo período do mestrado, devendo cumprir uma carga horária de 60 horas/aula, ou até 120

horas, equivalendo a um total de 04 (quatro) créditos, como determina o projeto pedagógico do curso no que se refere à integralização dos créditos.

4 - ORIENTAÇÃO:

As atividades do Estágio serão desenvolvidas mediante a supervisão e orientação de um professor vinculado ao referido programa pelo orientador da dissertação de mestrado. Em casos excepcionais, relacionados à impossibilidade de oferta de disciplina na Graduação por parte do orientador, no período exigido para o Estágio-Docência, a situação será levada para resolução do Colegiado de Curso.

5 - CRITÉRIOS PARA A ALOCAÇÃO DOS MESTRANDOS NAS DISCIPLINAS:

A alocação dos mestrandos nas disciplinas será organizada sob a responsabilidade da coordenação do curso que, em consonância com o Colegiado, designará os professores para cada aluno, conforme as condições e disponibilidades, considerando a proximidade teórica entre os mesmos com os objetos de estudo dos alunos, as disciplinas e as pesquisas ministradas e desenvolvidas pelos professores;

6 – Os alunos que possuem bolsas são obrigados a cumprir o Estágio em Docência, conforme exigências das agências dos órgãos de fomento, compreendendo a seguinte divisão: bolsistas **do REUNI** cumprem uma carga horária de 120 horas e **bolsistas da CAPES e da FAPERJ** cumprem 60 horas de atividades acadêmicas, pedagógicas e em sala de aula.

7 – PLANO DE TRABALHO – O desenvolvimento do plano de atividades docentes pelos mestrandos será realizado no curso de graduação, sendo organizado e efetivado sempre em conjunto com o respectivo orientador, constituído de atividades didático-pedagógicas, a saber: organizar o Programa da disciplina; leitura do material bibliográfico trabalhado na disciplina e preparação das aulas; estudo de conteúdos relativos à relação didático-pedagógica e desenvolvimento de metodologias que facilitem/qualifiquem o processo de aprendizagem; ministrar horas de aulas, **sempre com**

acompanhamento e avaliação do orientador; atendimento aos alunos em horário extra-classe, disponibilizando-se para dirimir dúvidas relativas ao conteúdo da disciplina; elaboração de um relatório de avaliação da experiência sobre o Estágio em Docência. Cabe destacar que as atividades acima descritas são sugestões, respeitando-se, pois, a autonomia docente para a organização da disciplina e do processo de iniciação à docência do discente pós-graduando. Deve-se, porém, realizar atividades docentes que cumpram com a exigência do Projeto Pedagógico do Curso de no mínimo 60 horas dedicadas ao Estágio-Docência.

TODAS AS ATIVIDADES DEVERÃO TER O ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL, O BOLSISTA NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SUBSTITUIR O PROFESSOR OU ORIENTADOR DE GRADUAÇÃO.

Cabe à coordenação do programa indicar um professor supervisor para o Programa de Estágio Docente, e aprovado pelo Colegiado, cujo supervisor será responsável pela apresentação de um plano de atividades e o relatório final de cada aluno e apresentar uma avaliação geral ao colegiado do curso. A depender dos critérios específicos das agências, o aluno poderá continuar nesta atividade, ou não, por mais um semestre.